

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 16692, 16691, 18523, 18182, 18522, 18181, 16584, 16583, 18588, 18587, 18575, 18572, 19289, 19412/2017; 691, 703/2018.

Valor: R\$ 28.226,07

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 886, 666, 665, 664, 1925, 1934, 848/2018

Valor: R\$ 16.041,87

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Plantões Médicos de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Municipal de Avaré.

Fornecedor: IFS Diagnóstico Por Imagem Ltda EPP

Empenho(s): 440/2018

Valor: R\$ 517.158,27

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passes de transporte coletivo para alunos e aquisição de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os alunos das instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 3575, 734/2018

Valor: R\$ 94.028,30

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas, sacos de lixos, álcool 70% e produtos de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços de diversos setores da Municipalidade.

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s): 2369, 2361, 3625, 3621, 3614, 2371, 3623, 3670, 4184/2018

Valor: R\$ 33.543,70

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente CBUQ, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 5380, 2206/2018

Valor: R\$ 85.120,70

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços especializado para execução de trabalho Técnico Social.

Fornecedor: Educore – Assessoria e Consultoria Ltda

Empenho(s): 11122/2017

Valor: R\$ 5.905,00

Avaré, 08 de maio de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal